



## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

### DECRETO Nº 48, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Decreta suspensão de serviços públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado de Desligamento Programado para Melhoria da Rede Elétrica da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, noticiando a interrupção temporária de fornecimento de energia elétrica no Município de Chã Grande/PE, das 07h às 13h, do dia 18.10.2016, para realização de serviços de manutenção e melhorias na rede elétrica local;

**CONSIDERANDO** o enunciado da Súmula Vinculante SV-STF nº 38: “É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial;

**CONSIDERANDO** que a medida de manutenção da rede elétrica atende ao interesse público,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada a suspensão dos serviços públicos municipais, das 07 às 13h, do dia 18.10.2016, bem assim o funcionamento do comércio local, inclusive agências bancárias, lotéricas e postos de atendimento, enquanto durar a execução do serviço de manutenção da rede elétrica local.

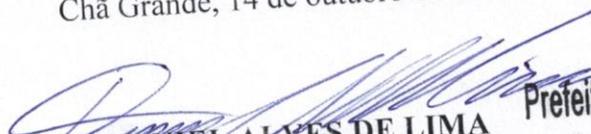
Parágrafo único. Ficam excepcionados da suspensão definida no *caput* deste artigo os serviços públicos de saúde.

**Art. 2º.** O feriado relativo ao Dia do Comerciário fica transferido neste Município de 17.10.2016 para 18.10.2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 14 de outubro de 2016.

  
DANIEL ALVES DE LIMA  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE  
Publicação, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_